



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 7.146 , DE 15 DE JULHO DE 2002

Denomina de Dr. Abdias da Silva Campos, o Hospital Distrital do Município de Taperoá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

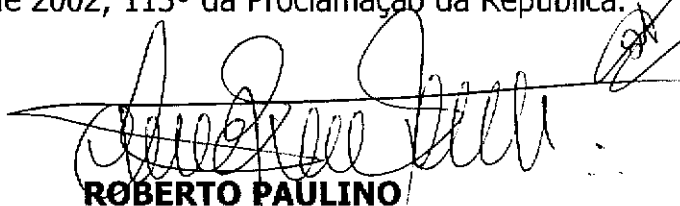
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de Dr. **Abdias da Silva Campos**, o Hospital Distrital do Município de Taperoá, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de Julho de 2002; 113º da Proclamação da República.



ROBERTO PAULINO
GOVERNADOR

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
DESTA DATA

Em. 16.7.08

[Handwritten signature]